



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9792

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Resolução

Categoria: Título de Cidadão Honorário

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 21/08/2018

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 20, de 28/08/2018. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros a Tarcísio Iran Rêgo.

Controle Interno – Caixa: 70.5

Posição: 23

Número de folhas: 07

RESOLUÇÃO

Nº 20/2018

Espécie: PR

Categoria: Cidadão Honorário

EX: 10.5

Ordem: 23

Nº de fls: 4



28.08.2018

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2018

AUTOR:

Ver. Sebastião Ildeu Maia

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Tarcísio Iran Rêgo.

MOVIMENTO

1 - Entrada em 21/08/2018

Comissão Especial

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

APROVADO EM ÚNICA EM 28.08.2018



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Resolução N° 25/2018

Concede Título de Cidadão Honorário

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG, aprova e por seus representantes promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica Outorgado ao Senhor **TARCÍSIO IRAN RÊGO**, o Título de **Cidadão Honorário**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a Montes Claros e região, contribuindo sobremaneira para seu progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de agosto 2018.


SEBASTIÃO ILDEU MAIA
- Vereador -



Gabinete do Vereador Sebastião Ildeu Maia
Av. Dr. João de Almeida, 40, sala 06 – Vila Guilhermina – Montes Claros – MG
Tel. (38) 36905401,.; imail < ildeumaia@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

52

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE
EM DE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE *ESPECIAL*
EM *21* DE *AGOSTO* DE 20*18*
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM *28* DE *AGOSTO* DE 20*18*
PRESIDENTE

MINI CURRÍCULUM

Nome: Tarcísio Iran Rêgo

Nascido em Bocaiuva- MG, em 7/7/1944

Pai: Benjamin Rêgo

Mãe: Maria da Conceição Assis Rêgo.

Casado com Leila Claret Medeiros Rêgo.

Filhos: Rodrigo, Irna Bianca, Silvia Maria, Thiago.

Médico Cardiologista formado na UFMG – Belo Horizonte. Pós Graduado no Hospital das Clínicas- serviço de Cardiologia – São Paulo.

Professor Emérito de Medicina da UNIMONTES (antiga FUNM)- Disciplina de Cardiologia.

Sócio Fundador do PRONTOSOCOR DE M.CLAROS (antigo Prontocor de M. Claros), onde exerce a função de Diretor Administrativo.

Chefe do Departamento de Clínica Médica da UNIMONTES (antiga FUNM) por várias vezes.

Ex Diretor da UNIMONTES (antiga FUNM).

Presidente do Aeroclube de Montes Claros, reerguendo suas atividades em 1973.

Fundador e primeiro presidente da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA núcleo de Montes Claros.

Ex Vereador por dois mandatos à Câmara de Vereadores de M. Claros onde foi Presidente em 1998 – 2000.

Ex Prefeito Interino por 30 dias – ano 2000.

Secretário de Saúde de Montes Claros – Gestão Antonio Lafetá Rebello.

Secretário de Educação de Montes Claros – Gestão Antonio Lafetá Rebello.

Secretário de Ação Social De Montes Claros- Gestão Jairo Athayde.

Co-Fundador do Orfanato Espírita “Menino Jesus” no bairro Dr. João Alves.

Ex Venerável Mestre da Loja Maçônica Deus e Liberdade.

Ex Venerável Mestre da Loja Maçônica Filhos de Hiram nº101

Fundador e primeiro presidente do Clube de Aeromodelismo de M. Claros.

Ex presidente da Fraternidade Espírita Canacy por duas gestões.

Escritor com publicação de Livro de Relação Médico x Paciente e Livro de Conceitos Espíritas (duas Edições).

Escreve artigos espíritas nos jornais de Montes Claros.

Publicou a Primeira Edição do Livro " Cidadãos de Honra" da Câmara de Vereadores de M. Claros.

Apresentador do programa televisivo "Colunas de Luz" do canal a cabo VinTV em M. Claros.

Co-fundador da "Casa de Apoio Miguel Rêgo Alencar" – atividade filantrópica.

Palestrante dos Alcoólicos Anônimos (Amigo de AA).

Membro do Conselho Municipal Anti-Drogas- COMAD - Conselheiro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 20, de 28 de Agosto de 2.018

Concede Título de Cidadão Honorário

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao sr. **Tarcísio Iran Rêgo**, o **Título de Cidadão Honorário**, traduzindo o reconhecimento dessa Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a Montes Claros e região, contribuindo sobremaneira para seu progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de agosto de 2.018.


Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara


Vereador – Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

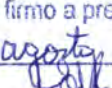


Certidão de Publicação

Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M., que a(s)
Resolução n.º 20, de 28/08/18

foi(a) fixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall
do 2º piso do edifício sede da Câmara Municipal,
Montes Claros, em 30/08/18, para se tornar
público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.

Montes Claros-MG, 30 de agosto, de 20 18




MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2018 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1174

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 0170/2018
Processo Nº. 0380/2018

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores para atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Montes Claros - MG.
Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.
Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 14 de setembro de 2018.
Abertura das propostas: às 08h00min do dia 14 de setembro de 2018.
Início da disputa: às 09h00min do dia 14 de setembro de 2018.
O Edital Está disponível nos sites <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitacoes-e.com.br.

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 0158/2018
Processo Nº. 0347/2018

Objeto: Aquisição de móveis e persianas para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG.
Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.
Recebimento das propostas: Até às 12h00min do dia 14 de setembro de 2018.
Abertura das propostas: às 12h00min do dia 14 de setembro de 2018.
Início da disputa: às 15h00min do dia 14 de setembro de 2018.
O Edital Está disponível nos sites <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 29 de agosto de 2018
Glennia Santos Cardoso
Propeira



MONTES CLAROS
Cidade Oficial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL

OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO

2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

ALESSANDRO FREIRE PEREIRA

2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO

EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS

2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cuiabá, 211 - Centro

Telefone(s): (35) 3229-3037 - 3229-3036

Montes Claros-MG - CEP 36.401-002

www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS - MG
CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 078/2018 - CG - COR

A Controladoria Geral de Montes Claros - MG, na pessoa do Controlador Geral, no uso de suas atribuições, principalmente no que condiz com o Decreto nº 2.987/2013, art. 2º, bem como a Lei de nº 3.175/03 (Estatuto do Servidor), considerando a Sindicância Investigativa nº. 14/18, em que teve como desfecho a determinação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar com o fito de apurar possível aliciamento de pacientes da rede pública para consultórios particulares, praticado, em tese, pelo servidor Gilson Pereira,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº. 21/2018, com fulcro no artigo 166 da Lei 3.175/03, para apuração de possível violação ao artigo 131, inciso II e ao artigo 132, inciso IX, do diploma legal supra.

Art. 2º - Nomear Comissão Julgadora de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: **Wilson Atair Ramos**, corregedor municipal, matrícula 5937-4/1, **Érika Brito**, coordenadora de núcleo de apoio, efetiva, matrícula 74608-6/1 e **Douglas Oliveira Santos**, assistente administrativo, efetivo, matrícula 76153-2/1, sob a presidência do primeiro, destinada a apurar as irregularidades no processo em epígrafe, bem como, apurar os fatos, ações e omissões que, porventura, venham a surgir no curso de seus trabalhos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, admitidas prorrogações conforme determinação legal.

Montes Claros-MG, 29 de agosto de 2018

William César Rocha
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS - MG

Chamamento Público nº 04/2018
Objeto: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Em análise ao Recurso Administrativo interposto nos autos do processo licitatório em epígrafe - fls. 1.331 - 1.333 pela COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA DE GARRAFÃO - GARRAFÃO FRUIT, datado de 21 de agosto de 2018 e com fulcro no Parecer Jurídico exarado às fls. 1334 - 1336 dos autos, que integra a presente independentemente de transcrição, a Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos em síntese, manifesta-se:
1. Acolhe o Parecer Jurídico acerca do Recurso Administrativo acostado aos autos.
2. Decide pelo não provimento do recurso interposto pela COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA DE GARRAFÃO - GARRAFÃO FRUIT.

Na oportunidade, a CPLJ encaminha os autos para análise e decisão do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e Sr. Secretário Municipal de Educação, de acordo com a legislação pertinente a delegação de poderes, Decreto Municipal nº 3.470, de 04 de janeiro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente - CPLJ

Jahef Wagner Leite Castro
Secretário - CPLJ

Karen Daniela Magalhães de Castro
Membro - CPLJ

Montes Claros/MG, 29 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS - MG

Chamamento Público nº 04/2018
Objeto: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em análise ao Recurso Administrativo interposto às fls. fls. 1.331 - 1.333; Parecer Jurídico exarado às fls. 1334 - 1336, DECIDO POR ACOMPANHAR A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTOS DE FLS. 1337, E, DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS EXPOSTOS, DECIDIR PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO interposto pela COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA DE GARRAFÃO - GARRAFÃO FRUIT. Intime-se a Recorrente e publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial do Município, para conhecimento de todos os interessados.

Cláudio Rodrigues de Jesus
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Benedito Paula Said
Secretário Municipal de Educação

Montes Claros/MG, 29 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº16, de 28 de Agosto de 2018
Concede Título de Cidadão Honorário

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. **Délio Pinheiro Neto**, o Título de Cidadão Honorário, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de agosto de 2018.

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador - Wilton Afonso Dias Soares
1º-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº17, de 28 de Agosto de 2018

Concede Placa de Mérito Cultural "Cândido Canela"

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada à sra. **Maristela Cardoso Freitas**, a Placa de Mérito Cultural **Cândido Canela**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pela sua relevante contribuição à cultura de Montes Claros, através da música e cultura popular.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de agosto de 2018.

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador - Wilton Afonso Dias Soares
1º-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 18, de 28 de Agosto de 2018

Concede Medalha de Mérito Educacional A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada ao sr. **Marlon Araújo Bispo**, a Medalha de Mérito Educacional **Professora Maria Aparecida Bispo de Moura**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados para a formação de jovens, incentivando o esporte e contribuindo sobremaneira para uma sociedade melhor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de agosto de 2018.

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador - Wilton Afonso Dias Soares
1º-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 19, de 28 de Agosto de 2018

Concede Título de Cidadão Benemérito A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado a **Guilherme Augusto Guimarães Oliveira**, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de agosto de 2018.

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador - Wilton Afonso Dias Soares
1º-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 20, de 28 de Agosto de 2018

Concede Título de Cidadão Honorário A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao sr. **Tarcísio Iran Rêgo**, o Título de Cidadão Honorário, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a Montes Claros e região, contribuindo sobremaneira para seu progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de agosto de 2018.

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador - Wilton Afonso Dias Soares
1º-Secretário